



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.081461/2023-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.941.636/0001-17, estabelecida SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Bloco 01, Sala 717, Edifício Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a senhora **MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00002/2023/DISEMEX/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.064131/2022-87** e **71000.081461/2023-18** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "**I Fórum de Ouvidorias das Américas**" que se realizará nos dias 22 a 24 de novembro de 2023.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Coordenador-Geral	a) Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período do evento da fase de montagem até a desmontagem; b) Supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; c) Preparação, organização e distribuição de todo o material no local do evento: crachás / certificados / impressos / pastas / brindes / sinalização e outros; d) Coordenação da montagem das salas para as sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes e convidados e da sala de imprensa; e) Coordenação da Sala VIP: Recepção de entrada dos convidados especiais e encaminhamento de convidados à comissão organizadora do evento; f) Coordenação e atendimento dos participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas. Organização e controle do cerimonial das sessões de abertura e encerramento; g) Supervisão do controle da entrada no local do evento e nas salas; h) Atendimento e controle de toda a programação, incluindo o atendimento nas salas e respectivos auditórios (distribuição e recolhimento de formulários – perguntas/avaliações / atendimento aos palestrantes e comissões); i) Controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores do esquema de transporte.	Diária 8h	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
4	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independente do tamanho do evento. Devidamente uniformizado e boa apresentação. Considerar 1 garçom a cada 20 participantes.	Diárias de 8h	6	R\$ 155,94	R\$ 935,64
5	Intérpretes de libras	Dupla de profissionais com experiência em eventos, capacitados e qualificados para a realização de serviços de intérprete - sujeito à aprovação do Ministério. O valor do item é cotado para a dupla de profissionais – Libras.	Dupla Diária de 4h	12	R\$ 341,48	R\$ 4.097,76
6	Mestre de Cerimônia	Profissional capacitado a prestar serviços de condução e mediação do evento e que tenha experiência para preparar roteiros, se necessário, realizar apresentação de eventos e protocolos, para a realização de serviços de mestre de cerimônia - sujeito à aprovação do Ministério.	Diária de 8h	3	R\$ 457,56	R\$ 1.372,68
8	Operador de equipamentos audiovisuais e som	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais e sonorização, equipamentos para projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, responsável pela configuração, operação e monitoramento de sistemas de sonorização e gravação, além de edição, mistura, pré-masterização e restauração de registros sonoros. Responsável, ainda, pela criação de projetos de sistemas de sonorização e gravação, preparação, instalação e desinstalação de equipamentos de áudio e acessórios.	Diária de 8h	3	R\$ 167,50	R\$ 502,50
9	Operador de iluminação	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos. responsável pela operação de mesa de luz e execução do	Diária de 8h	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00

		projeto de luz feito pelo iluminador.				
10	Recepcionista bilíngue uniformizada	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção e distribuição de materiais. Uniforme a combinar.	Diária de 8h	6	R\$ 199,92	R\$ 1.199,52
18	Tradutor de Texto	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de tradução de texto. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim e Japonês.	Por lauda (1000 caracteres)	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
19	Tradutor simultâneo	Disponibilização de dupla de profissionais capacitados para a realização de serviços de tradução simultânea, com experiência comprovada em eventos. Idiomas: Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Mandarim, Japonês e Linguagem Brasileira de Sinais – Libras.	Diária de 6h	12	R\$ 404,17	R\$ 4.850,04
20	Bebedouro	Bebedouro vertical com duas torneiras de pressão (saída de água natural e gelada), sistema para resfriamento da bebida. Capacidade para suportar garrafão de água de vinte (20) litros, tensão 110ve suporte para copo descartável	Unidade/diária	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
26	Computador - Desktop	Intel Core 4 quadcore 2Ghz ou superior, 8 GB de memória RAM, disco rígido de 500 GB, teclado, mouse com ou sem fio, com mouse pad , leitor/gravador de CD/DVD, placa de rede, fax, som, vídeo on board e placa de wireless ; Monitor LCD de 17" ou superior; Softwares – Windows (atualizado) e Office (atualizado) completo, aplicativos ZIP, Acrobat Reader , Flash Reader e Power Point , drivers dos equipamentos e acessórios disponíveis para reinstalação em caso de problemas.	diária	21	R\$ 104,50	R\$ 2.194,50
33	Equipamento para Tradução Simultânea	Cabine, para tradução simultânea c/ 2 canais de transmissão, central do intérprete para atender durante os eventos. Deverá incluir a central de intérpretes; 01 canal para 2 idiomas; 01 técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em interpretação simultânea, sonorização ambiente e cabine de isolamento acústico.	Unidade/diária	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
35	Fotocopiadora/ Impressora a laser	Impressora a laser, colorida, de alta capacidade e velocidade, com tonner ou cartuchos de impressão, Papel incluso papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas entre outros. Preto e Branco, a serem utilizados durante os eventos, na velocidade: 55 a 75ppm.	Unidade/diária	3	R\$ 270,00	R\$ 810,00
41	Equipamento de luz/iluminação	Lâmpada Led/Eficiente Led/ Mesa de luz, compacta com Selo Procel de Eficiência Energética, instalação com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/diária	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
42	Equipamento de Refletor	Refletor Optpar/Par 64 Iluminação - Refletor Optpar, instalação com cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade/diária	18	R\$ 65,00	R\$ 1.170,00
44	Link de internet	Link de internet 60MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS.	Unidade/diária	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
45	Microfone com fio ou sem fio	Microfone com fio ou sem fio, unidirecional profissional, com bateria ou pilha inclusos, cabeamento suficiente para atender todo o evento. Incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário.	Unidade/diária	18	R\$ 44,64	R\$ 803,52
47	Notebook	Configuração Mínima: Processador de 2.5 GHz, Memória RAM: 8 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, Unidade óptica: Gravador de DVD/CD, 04 Interfaces USB Traseira e 02 Frontais, Placa de rede: Integrada 10/100 Mbit, wireless 801.11, com monitor mínimo de 15 polegadas; Softwares - Windows 10 ou superior 64-bit em Português e antivírus eficiente. , IExplorer e Office, Mozilla Firefox e Google chrome Completo, instalados, aplicativos Winrar ou ZIP, acrobat reader PDF.	Unidade/diária	33	R\$ 38,75	R\$ 1.278,75
51	Ponto elétrico	Ponto elétrico para tomada e extensão.	Unidade/diária	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
52	Ponto lógico	Rede lógica para acesso wireless (wi-fi), Instalação de ponto de rede com todo equipamento para o acesso sem fio simultâneo, num raio de 50 metros, disponibilizado no local do evento, com login e senha.	Por ponto/diária	27	R\$ 100,00	R\$ 2.700,00
66	Transmissão via web – streaming até 2000 pessoas	Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em data Center com banda de conexão garantida para até 2000 conexões simultâneas, streaming via web, Zoom e Teams, caso seja quando necessário. SLA 99% up time.	Diária	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
84	Estande Simples	Painel de TS dupla face 2,20A, com piso ou tablado e carpete na cor azul de 4mm fixado no piso ou no tablado, com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, arandela a cada 3cm, testeira 50X1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta e ligação elétrica em cabos PP. Todas as faces do octanorme, frente e verso, poderão ser adesivadas, conforme necessidade do evento. O estande terá desenvolvimento de projeto, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia.	M²/diária	189m²	R\$ 80,00	R\$ 15.120,00
123	Adesivagem em vinil	Para impressão em até 4 cores para identificação visual de balões, pórticos, painéis, placas de sinalização, veículos e outras estruturas.	M²/diária	138m²	R\$ 15,00	R\$ 2.070,00
124	Faixa de Lona Vinílica	Faixa, tipo saia ou texteira, em lona vinílica personalizada, para impressão 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, sem limite de largura e altura, acabamento com tubetes, cordão ou ilhós sujeito à aprovação.	M²/diária	9m²	R\$ 30,00	R\$ 270,00
126	Banner	Diagramação, arte final e impressão em vinil ou em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoses e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiros e cordão. Confeção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiros plásticos ou com ilhós e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	m²/diária	3m²	R\$ 22,00	R\$ 66,00
128	Água Mineral em copo – 200ml	Água mineral, sem gás, em copo individuais, 200 ml, na temperatura normal e gelado, na conservação no recipiente refrigerado ou térmico, para atender todo o evento.	Unidade	750	R\$ 2,28	R\$ 1.710,00
129	Água Mineral em Garrafas – 500ml	Água mineral, sem gás, em garrafas individuais, 500 ml, na temperatura normal e gelado, na conservação no recipiente refrigerado ou térmico, para atender todo o evento.	Unidade	750	R\$ 2,80	R\$ 2.100,00
130	Água Mineral Garrafão 20L	Garrações de água mineral de 20 litros e copos descartáveis tipo para uso em bebedouro, no preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Garrafa	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
131	Garrafa de café	Garrafa térmica com capacidade de 2 litros, contendo copos descartáveis, mexedores, guardanapo, açúcares e adoçante em sachês, pelo período do evento.	Garrafão	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
134	Brunch	03 tipos de saladas, 01 tipo de torta ou quiche, 02 tipos de massa, panqueca ou crepe, 01 tipo de sanduiche de pão de metro, 04 tipos de frutas frescas fatiadas, 02 tipos de sobremesas, cesto de pães, 02 tipos de pastas, água, sucos naturais de frutas, refrigerante, café.	Custo por pessoa	1.500	R\$ 32,50	R\$ 48.750,00
135	Coffee Break	a) Chocolate quente, cappuccino, café, chá, suco de fruta (03 tipos); b) refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), c) Pelo menos 10 (dez) tipos dos itens abaixo discriminados: Pão de queijo, pão da vovó, pão húngaro, pão de batata com presunto e queijo, rosca calabresa, broa de milho com gergelim, enroladinho de queijo com orégano e tomate, enroladinho de salsicha, enroladinho queijo e coco, religiosa de frango, mini sonhos, mini croissants de queijo, mini croissants com ervas finas, mini croissants com gergelim e catupiry, mini sanduíche natural, mini bom-bocado, mini pudim, mini pizzas, mini rabanadas, empadinha de frango , pastel milho de forno, biscoito de queijo palito, biscoitos amanteigados, frios variados fatiados, queijos variados fatiados, rosquinhas de leite condensado, barquetes de legumes, bolos tipo inglês, formigueiro, laranja, chocolate;	Custo p/pessoa	1.500	R\$ 26,15	R\$ 39.225,00

		queijadinha, quibe frito, croquetes de carne, petitfours doces e salgados, frutas variadas fatiadas, mini canapé. Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais. Fora do ambiente hoteleiro, para atender todo o evento.				
138	Arranjo de Flores	Elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais.	Unidade	3	R\$ 139,29	R\$ 417,87
144	Van	Com capacidade para 16 passageiros, com motorista, combustível, ar condicionado, tipo executivo e sistema de sonorização. Adaptado para pessoa com deficiência.	Diária de 8h ou franquia de 100km	4	R\$ 383,33	R\$ 1.533,32
154	Serviço de Edição	Serviço de Edição, entrega do produto final com a matriz em DVD Blu-Ray e uma cópia em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com efeitos especiais digitais, fundo musical, menu personalizado, elaboração de trilha sonora e identificar em cada DVD com as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data.	Diária de 8h	3	R\$ 183,01	R\$ 549,03
155	Serviço de Filmagem	Serviço de filmagem, com técnico - Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital, iluminação, mesa de corte para transmissão ao vivo e para telão local. Direito de cessão de imagem incluso, estruturas necessárias para execução do evento.	Diária de 8h	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
156	Serviço de Gravação	Serviço de gravação do evento em áudio, o equipamento utilizado na gravação de som deverá possuir recursos para apresentar o produto final com qualidade digital em mídia CD/DVD/PEN-DRIVE. O serviço inclui recursos humanos capacitados e materiais suficientes para a perfeita execução do serviço.	Diária	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
158	Serviço de Degravação de áudio em língua estrangeira	Serviço de degravação de áudio em língua estrangeira, consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo em inglês, francês ou espanhol. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita degradada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Diária 8h	3	R\$ 16,25	R\$ 48,75
159	Serviço de Degravação de áudio em português	Serviço de degravação de áudio em português, consiste do registro integral da fala de cada participante, com transcrição corrigida do conteúdo. Texto formatado segundo as normas da ABNT e devidamente revisado. Deverá ser entregue em meio físico (papel) e em meio digital (pen drive, cd ou dvd), conforme a necessidade do evento; Para cada fita degradada de 60 (sessenta) minutos utilizar-se-á, como padrão, o tempo de 6 (seis) horas de trabalho.	Diária 8h	15	R\$ 65,50	R\$ 982,50
161	Serviço de Relatoria	Profissional capacitado a prestar serviços de digitação com experiência em relatorias de reuniões, seminários, conferências, fóruns e outros eventos.	diária de 8h	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
164	Sistema Operacional de Controle de Inscrição	Sistema de Controle de inscrições das delegações, convidados, Conferencistas, Relatores, Expositores, Apoio Técnico Operacional, observadores, de emissão de etiquetas, de relatórios, de listas, dentre outros documentos que se fizerem necessários, bem como promover sua implantação e operacionalização, a ser disponibilizado via Web para ser utilizado de forma "on line". O sistema de verás tar hospedado na estrutura da CONTRATADA, pr o vendo disponibilidade, operação 24 x 7 e possibilitando ao CNAS/Cidadania a extração de rela tórios diversos com informações da inscrição. O sistema de controle de inscrições de verá ser ajustado e con ter as in formações, por demanda de e vento, conforme de finido pela Comissão Organizadora.	diária de 8h	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
VALOR GLOBAL						R\$ 156.217,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 156.217,38 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

FT: 1000

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 174563

PI: M4907403007

SB: 22

Nota de Empenho: 2023NE000440

Gestão/Unidade: 550005

FT: 1000

Natureza da Despesa: 339039

PTRES: 174563

PI: M4907403007

SB: 22

Nota de Empenho: 2023NE000441

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua autenticidade, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Angélica Aguiar Costa



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/11/2023, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 21/11/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 21/11/2023, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4/2023

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Termo de Doação 04/2023, Processo: 71000.061602/2023-86, celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CNPJ: 05.756.246/0004-54, e a Missão Internacional da Paz, CNPJ: 04.704.628/0001-29. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como inservível, constante da Relação de Bens Selecionado (lotes 04 MDS/2023) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF nº 002.515.801-56 e pela Donatária, PRISCILIA DELAIR DOS SANTOS CARVALHO, Presidente da Missão internacional de Paz, CPF nº 698.232.004-91. Data e Assinatura: 14/11/2023 e 16/11/2023.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 5/2023

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Termo de Doação 05/2023, Processo: 71000.061602/2023-86, celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, CNPJ: 05.756.246/0004-54, e a Associação dos Idosos da Ceilândia - AIC, CNPJ: 01.721.133/0001-10. Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, do material classificado como inservível, constante da Relação de Bens Selecionado (lotes 04 MDS/2023) dos autos. SIGNATÁRIOS: Pelo Doador, PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO - Coordenador-Geral de Logística e Administração, CPF nº 002.515.801-56 e pela Donatária, MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA, Presidente da Associação dos Idosos da Ceilândia - AIC, CPF nº 578.811.381-49. Data e Assinatura: 16/11/2023.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.081461/2023-18.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 12.941.636/0001-17 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos, sob demanda, compreendendo o planejamento, a organização, a promoção e a execução de eventos no âmbito nacional, com fornecimento/disponibilização de hospedagem, transporte, recursos humanos, alimentação (fora e dentro de ambiente hoteleiro), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, para atendimento de demanda referente à realização do evento denominado "I Fórum de Ouvidorias das Américas" que se realizará nos dias 22 a 24 de novembro de 2023. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/11/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 156.217,38. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2023).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Autorização para Operacionalização de OPP Conveniente em Termo de Fomento - Transferegov nº 946252/2023 (Processo nº 71000.032884/2023-12).
OBJETO: Autorização para operacionalizar a função Ordem de Pagamento de Parcerias, OPP Conveniente, no Portal dos Convênios (Transferegov) em Termo de Fomento firmado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e o Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá.
VALOR: R\$ 226.162,56
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023. SIGNATÁRIO: CAMILE MARQUES SAHB, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Substituta do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - CPF nº ***.932.101-**.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.002822/2022-83
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D N.º 4600026084 (COPEL DIS) e N.º 16/2022 (INMETRO)
PARTES: Copel Distribuição S.A. - COPEL DIS (CONTRATANTE); Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro (CONTRATADAS); e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep (INTERVENIENTE)
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato 4600026084, a alteração do Regime Jurídico da Companhia e, também, a alteração no preâmbulo, com a inclusão da FUNDAÇÃO DE APOIO, INTERVENIENTE com atualização do assinante da CONTRATADA.
ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO: Fica alterado o regime jurídico pelo qual o contrato reger-se-á passando da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (disposições sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) para a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (instituição do Código Civil), mantendo-se válidas todas as cláusulas contratuais vigentes no que compatível com o regime privado.
PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a Nanobusiness Informação e Inovação Ltda.
RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais cláusulas, letras, parágrafos, itens e condições constantes no Contrato nº 4600026084 e Anexos, que não conflitem com o disposto do presente instrumento.ASSINATURAS: MAXIMILIANO ANDRES ORFALI, Diretor Geral da Copel Distribuição S.A.; e HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO, Diretor Comercial, de Regulação e de Gestão, representantes da Copel Distribuição S.A.; LUIZ FERNANDO VIANNA, Presidente do LACTEC; CARLOS EDUARDO RIBAS, Diretor Comercial do LACTEC; MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO, Presidente do Inmetro; e JAIME ARTURO RAMÍREZ, Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep), representantes do CONSÓRCIO P&D - CIBERLAB; e CHARLES BEZERRA DO PRADO e LUCIANO FERREIRA DE LIMA, Testemunhas.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395 de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o envio da notificação de decisão encaminhada pelos correios não foi entregue ao destinatário por motivo de mudança de endereço (SEI 1652881), vem por meio do presente Edital, no ficar o interessado para recolher o valor abaixo indicado, sob pena de cobrança judicial, ou para, querendo, oferecer recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, nos termos do art. 59, da Lei nº 9.784 , de 29 de janeiro de 1999, perante este Instituto.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	CONTRATO ADMINISTRATIVO	ORIGEM DO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	03.062.394/0001-09	0052600.007783/2023-91	11/2008 e 04/2014	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA 010036344.2017.5.01.0002	R\$ 38.422,81 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Destaca-se que a presente solicitação de ressarcimento ao Erário, em virtude de danos causados diretamente à Administração no âmbito da execução de contrato administrativo, têm amparo legal no Ar go 70 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação dos interessados, conforme previsto na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:
- INSCRIÇÃO do débito em DÍVIDA ATIVA e ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/80;
- Atualização da dívida incidindo: correção monetária, multas, juros, honorários e despesas judiciais;
- INCLUSÃO no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados dos Órgãos Federais) após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei 10.522 de 19 de Julho de 2002, que impedirá a obtenção de crédito que envolvam recursos públicos, a celebração de contratos e convênios;
Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei n.º 9.492/97.
Por oportuno, informo que a GRU atualizada para pagamento do débito pode ser obtida no endereço localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º 50, prédio 20 - 3.º Andar - Bairro: Vila Operária - Distrito: Xerém - Município: Duque de Caxias - UF: RJ. Os autos do Processo Administrativo SEI Inmetro n.º 0052600.007783/2023-91 encontram-se à disposição para vista do interessado, no mesmo endereço, o que não modifica ou altera o prazo para interposição de recurso.
Registra-se, por fim, que o interessado poderá obter mais informações neste Instituto, no endereço supramencionado.

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

